

Atas  
Lei nº 718

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a fazer exclusão da verba da Tabela nº 8, código 4.1.13-42, item b, o total de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeros no Orçamento Vigente).

Artigo 2º - Com os recursos que advierem do artigo anterior, serão para efetuar o pagamento da primeira prestação de 20% de entrada na aquisição de uma Pá Carregadeira, Marca Michigan.

Parágrafo Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de dezembro de 1971.

Otiliano Moreira  
Prefeito Municipal

Elione Salvador  
Secretário